



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 20ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (MDB) - Presidente  
Bruno Toledo (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Gilvan Barros Filho (MDB) - 2º Vice-Presidente  
Flávia Cavalcante (MDB) - 3º Vice-Presidente  
Francisco Tenório (PP) - 1º Secretário  
Ricardo Nezinho (MDB) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (AVANTE) - 3º Secretário  
Carla Dantas (MDB) - 4º Secretário  
Silvio Camelo (PV) - 1º Suplente  
Dudu Ronalsa (MDB) - 2º Suplente

Alexandre Ayres (MDB)  
André Silva (REPUBLICANOS)  
Antonio Albuquerque (REPUBLICANOS)  
Breno Albuquerque (MDB)  
Cabo Bebeto (PL)  
Cibele Moura (MDB)  
Delegado Leonam (UNIÃO BRASIL)  
Dr. Wanderley (MDB)  
Fátima Canuto (MDB)  
Fernando Pereira (PP)  
Gabi Gonçalves (PP)  
Galba Novaes (MDB)  
Inácio Loiola (MDB)  
Lelo Maia (UNIÃO BRASIL)  
Léo Loureiro (MDB)  
Mesaque Padilha (UNIÃO BRASIL)  
Remi Calheiros (MDB)  
Ronaldo Medeiros (PT)  
Rose Davino (PP)



**ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 001/2023**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, **CONVOCA O 1º SUPLENTE DO PARTIDO REPUBLICANOS, SENHOR HENRIQUE DE CARVALHO BELTRÃO**, para tomar posse do Cargo de Deputado Estadual, no Plenário desta Assembleia Legislativa Estadual, no dia 05/09/23, às 16h:20.

A presente convocação se dá em face do licenciamento do Deputado Estadual **ANDRÉ SILVA**, conforme requerimentos das licenças médica e de interesse particular, devidamente aprovada pelo Plenário desta Casa Legislativa

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de agosto de 2023.**

  
**DEPUTADO MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 596 /2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 155/2023

Autor: Delegado Leonam

Relator: Ronaldo Medeiros

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 60 de 2023 de autoria do Deputado Delegado Leonam que DISPÕE SOBRE O INCENTIVO Á INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ESTADO DE ALAGOAS.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida apenas autoriza que o Poder Executivo crie um centro de referência para evitar pessoas retornarem a refazer o mesmo exame, mediante a demora do retorno a clínica de atendimento, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 29 de AGOSTO DE 2023

R. A. T. M.  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 597 /2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 1739/2023

Autor: Cabo Bebeto

Relator: Ronaldo Medeiros


Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 385 de 2023 de autoria do Deputado Cabo Bebeto que INSTITUI A POLÍTICA DE AÇÕES DE SAÚDE MENTAL PARA OS INTEGRANTES DA POLÍCIA CIVIL, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS, MILITARES POLÍCIA PENAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida cria política de ações de saúde mental, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 29 de AGOSTO DE 2023

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
  
PRESIDENTE  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 598 /2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 753/2023

Autor: Fatima Canuto

Relator: Ronaldo Medeiros

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 251 de 2023 de autoria da Deputada Fatima Canuto que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que cria observatório sobre políticas públicas para a população em situação de rua, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 29 de AGOSTO DE 2023

  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  




ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 599 /2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 163/2023  
Autor: Delegado Leonam  
Relator: Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 68 de 2023 de autoria do Deputado Delegado Leonam que DISPÕE SOBRE A GARANTIA AOS IRMÃOS Á RESERVA DE VAGAS NO MESMO ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida garante aos irmãos a reserva de vagas no mesmo estabelecimento de ensino, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.  
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 29 de AGOSTO DE 2023

  
PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro – Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 600 /2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 1173/2023

Autor: Bruno Toledo

Relator: Ricardo Nezinho

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 323 de 2023 de autoria do Deputado Bruno Toledo que ALTERA A LEI Nº 7.154/2010 QUE ESTABELECE VALOR PARA OS DÉBITOS JUDICIAIS A SEREM PAGOS MEDIANTE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR- RPV, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida estabelece um valor para os débitos judiciais a serem pagos mediante requisição de pequeno valor- RPV, não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 29 de AGOSTO DE 2023

  
PRESIDENTE  


v





ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 601 /2023.

DA 7ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 330/2023  
Autor: Ronaldo Medeiros  
Relator: Dudu Ronalsa

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 174 de 2023 de autoria do Deputado Ronaldo Medeiros que INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL INTITULADO "MULHERES DA CULTURA ALAGOANA"

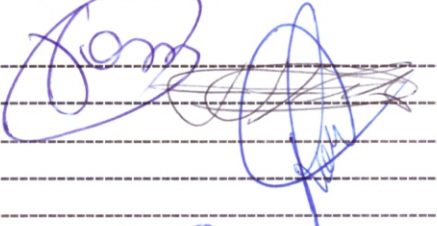

Desse modo, nota-se que o projeto de lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que cria um centro de referência para o programa estadual intitulado "mulheres da cultura alagoana", não colidindo com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas.

Por estas razões, somos pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM  
MACEIÓ, 29 de AGOSTO DE 2023

  
PRESIDENTE

✓



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

PARECER Nº 602/2023

DA 07ª COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA MUNICIPAL E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE.

Processo de nº 1234/2023

Autor(a): Deputada Fátima Canuto

Relator: Deputado Dudu Ronalsa

Em mãos para relatar o Projeto de Lei Ordinária de nº 328/2023 de autoria da Deputada Fátima Canuto que dispõe sobre a obrigatoriedade de informar por escrito os motivos de negativa de matrícula de alunos em escolas.

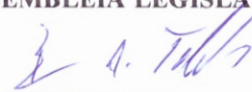
A matéria é louvável, mas para que seja dotada de eficácia prática é importante que o mesmo seja direcionado à rede pública de ensino, que é submetida aos dever de fornecer de forma irrestrita ensino de qualidade e gratuito, enquanto, por outro lado, a iniciativa privada tem a liberdade de escolher com quem contratar.

Assim, do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que o presente projeto deve ser aprovado com o ajuste promovido pela emenda modificativa anexa no sentido de exigir que os gestores públicos informem as razões que negam o acesso de jovens ao ensino público e gratuito.

Por estas razões, somos pela sua aprovação com a emenda anexa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 29 de agosto de 2023.

  
PRESIDENTE

  
DEPUTADO DUDU RONALSA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº - Centro - Maceió-Alagoas - CEP: 57020-900

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 328 DE 2023.

Nos termos do Art. 168, § 4º do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas e tendo por base a relatoria do Projeto de Lei Ordinária 328/2023, dá-se nova redação modificando a EMENTA do referido projeto, bem como seu artigo 1º. Sendo assim:

Art. 1º A ementa do PLO 328/2023 passa a ter o seguinte conteúdo:

ESTABELECE QUE A NEGATIVA DE MATRÍCULA ESCOLAR DEVERÁ SER APRESENTADA POR TEMPO ESCRITO E COM JUSTIFICATIVA, POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art. 2º O Artigo 1º do PLO 328/2023 passa a contar com a seguinte redação:

Art. 1º A negativa de matrícula escolar à criança ou adolescente deverá ser apresentada por termos escrito e com justificativa pela instituição de ensino público, no âmbito do Estado de Alagoas.

Sala das Sessões Legislativas da Assembleia Legislativa de Alagoas, Maceió, 29 de agosto de 2023.

DEPUTADO DUBU RONALSA